



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ Nº 42.752.600/0001-56

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO III, alínea “c” da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com Art. 74, inciso III, alínea “c” – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para Assessoria técnica especializada, com notória especialização técnica em análise, auditoria e assessoria em licitação, contratos e controle interno para prestação de contas da gestão municipal.

JUSTIFICATIVA: OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma assessoria técnica especializada, com notória especialização em análise, auditoria, e assessoria em licitações, contratos e controle interno, é essencial para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

ESTUDOS PRELIMINARES

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL.
- PROJETO ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
- FONTE: 15 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

As referidas características estão presentes no evento da “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos

EMPRESA: Goulart e Mollicone Advogados Associados, CNPJ nº. 11.039.964/0001-99.

Gerson de Carvalho Pereira

Gerson de Carvalho Pereira

Presidente da Câmara Municipal de São Desidério-BA

**Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos, São Desidério - Bahia, CEP:
47.820-000.**

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br